

Informação

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 27/06/2018.

[Projeto de Resolução 1601/XIII/3.ª \(PSD\)](#) - Recomenda ao Governo que proceda à urgente requalificação da Escola EB 2/3/Sec. Dr. Bento da Cruz, em Montalegre

1. Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR), foi apresentada a seguinte iniciativa:
 - [Projeto de Resolução 1601/XIII/3.ª \(PSD\)](#) - Recomenda ao Governo que proceda à urgente requalificação da Escola EB 2/3/Sec. Dr. Bento da Cruz em Montalegre
2. O Projeto de Resolução baixou à Comissão em 14 de maio, para discussão.
3. A discussão ocorreu na reunião da Comissão de 27 de junho de 2018.
4. A Senhora Deputada Maria Manuela Tender (PSD) fez a apresentação do Projeto de Resolução, referindo, em síntese, que se trata de uma escola com 30 anos, que nunca sofreu uma intervenção profunda, reúne todos os alunos do concelho e regista uma degradação profunda, que concretizou, pelo que exige uma intervenção urgente. Indicou ainda que a requalificação deste estabelecimento escolar já estava prevista há vários anos e incluía a 3.ª fase de intervenções da Parque Escolar, entretanto suspensa, e que posteriormente foi alvo duma candidatura no âmbito do FEDER aprovada a 23.02.2017, com data de início das obras prevista para 01.07.2017 e termo a 31.12.2018. No entanto, até ao momento não é conhecido o projeto de requalificação, nem se deu início à obra, pelo que reiterou a urgência de se realizar a obra com a maior celeridade e de se partilhar com a comunidade educativa o projeto de requalificação e o calendário de execução da mesma.
5. A Senhora Deputada Maria Augusta Santos (PS) indicou que a requalificação e modernização da Escola Básica e Secundária Dr. Bento da Cruz, escola sede do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, Montalegre, integrou a 4.ª fase do Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário e que por decisão do Ministro da Educação e Ciência do XIX Governo Constitucional (PSD/CDS) foi determinada a suspensão de “novos procedimentos de formação de contratos de empreitada”, medida que cancelou o investimento nesta escola. O atual Governo, com a colaboração da autarquia, tomou as medidas necessárias para a requalificação da Escola Básica e Secundária Dr. Bento da Cruz, Montalegre. Em setembro de 2016 o Ministério da Educação e o Município de Montalegre celebraram um contrato-programa cujo objeto é a transferência para a autarquia das atribuições para a candidatura ao financiamento para requalificar esta escola, no âmbito do Programa Regional Operacional NORTE 2020, bem como a competência para conceber e executar essa intervenção. Assim, o Município de Montalegre submeteu a candidatura e obteve a aprovação deste investimento e lançou o concurso público de empreitada, estando a obra adjudicada e em curso o necessário procedimento de visto prévio do Tribunal de Contas.
6. O Senhor Deputado Luís Monteiro (BE) referiu que acompanham as preocupações e estão a reunir mais informações.

7. A Senhora Deputada Ilda Araújo Novo (CDS-PP) reiterou que se trata de uma escola que nunca sofreu intervenção ao nível das estruturas, que a humidade decorrente das infiltrações põe em causa o normal decurso das atividades letivas, não reunindo as condições básicas aceitáveis de funcionamento. Acrescentou que necessita de requalificação urgente e que acompanham as preocupações e o proposto no Projeto de Resolução do Grupo Parlamentar do PSD.
8. A Senhora Deputada Ana Mesquita (PCP) referiu que se trata de uma zona com um clima rigoroso, o que agudiza mais a situação, assinalou a informação de adjudicação da obra de requalificação e manifestou-se no sentido que a mesma se concretize rapidamente.
9. Realizada a discussão, cuja gravação áudio se encontra disponível no Projeto de Resolução referido, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República para agendamento da votação da iniciativa na sessão plenária, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 27 de junho de 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Alexandre Quintanilha)